

|                    |  |                             |                     |
|--------------------|--|-----------------------------|---------------------|
| <b>COMPETIÇÃO:</b> | <b>Escala de Arbitragem Estadual Sub 17 2022</b> | <b>RODADA:</b>              | <b>FINAL</b>        |
| <b>Jogo:</b>       | <b>ASTER BRASIL F.C.</b>                         | <b>x</b>                    | <b>VITORIA F.C.</b> |
| Local:             | CARIACICA  | Data:                       | 03/08/22            |
| Estádio:           | KLEBER ANDRADE                                   | Hora:                       | 20:30               |
| Arbitro:           | <b>FES</b>                                       | WENDEL LOUREIRO CABRAL      |                     |
| Assistente 1:      | <b>FES</b>                                       | VINICIUS TEIXEIRA DE SOUZA  |                     |
| Assistente 2:      | <b>FES</b>                                       | LUCIANO SILVA FERREIRA      |                     |
| Arbitro Reserva:   | <b>FES</b>                                       | RAFAEL LOURENÇO DE OLIVEIRA |                     |

**Art. 3º - § 1º** – Em todas as partidas programadas para os horários diurnos - com início programado até às 16h - será observado o “Tempo Técnico Obrigatório” (TTO), caracterizado pela interrupção da partida por dois minutos, determinada pelo árbitro na primeira paralisação normal do jogo que ocorrer a partir do vigésimo minuto de cada tempo.

**Art. 16** - Durante os jogos poderão ser efetuadas 05 (cinco) substituições.

**Art. 17** - Só poderão assinar a súmula da partida, e tomar assento no banco de reservas, os seguintes profissionais: 1 (um) Treinador; 1 (um) Preparador Físico; 1 (um) Médico ou Enfermeiro ou Técnico de Enfermagem devidamente registrado no C.R.M. ou C.O.R.E.N.; 1 (um) Massagista ou profissional equivalente; 10 (dez) Atletas, na condição de reservas imediatos;

**Art. 25** - As partidas terão o tempo total de 80 (oitenta) minutos, sendo dois tempos de 40 (quarenta) minutos e intervalo de 15 (quinze) minutos.

**Art. 33** - O atendimento emergencial aos atletas durante o CAMPEONATO será de responsabilidade exclusiva das Associações participantes.

**Parágrafo único** - O clube mandante deverá apresentar um enfermeiro ou um técnico de enfermagem com registro no C.O.R.E.N.